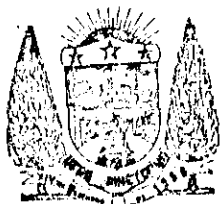


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0522



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 276

(11 de Março de 1964)

Dispõe sobre autorização à Prefeitura para a aquisição de um caminhão

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a adquirir um CAMINHÃO, ano de 1964, com capacidade para 6.000 Kilos.

ARTIGO 2º - Para ocorrer às despesas resultantes da execução da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$5.550.000,00 (cinco milhões, quinhentose cincoenta mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com o produto das anulações das seguintes verbas do orçamento:-

TOTAL

461-8-49-2 - MATERIAL PERMANENTE
I-Aquisição de arados, tratores e outros. Cr\$4.000.000,00

461-8-49-3 - MATERIAL DE CONSUMO
III-Aquisição de sementes, adubos, sulfatos. 500.000,00

PARCIAL

451-8-49-3 - MATERIAL DE CONSUMO
II-Aquisição de gêneros alimentícios. 900.000,00

341-8-82-1 - PESSOAL VARIÁVEL
I-Vencimentos de diaristas. 150.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Março de 1964.-

Padre Cesar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Março de 1964.

Nelson Antonio de Gasperi
NELSON ANTONIO DE GASPERI
-Secretário-